
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.563/2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 309.297,32** (trezentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
11 - Procuradoria Geral do Município
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
4490.91.00 - Sentenças Judiciais
FONTE 168 - **R\$ 309.297,32**

TOTAL R\$ 309.297,32

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 309.297,32** (trezentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), código da receita 24.29.99.00.01.02, fonte 168, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB22979A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/12/2022. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>